



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016) FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E TELEFONICA BRASIL S/A**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições, que prescreve de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, RG nº 7.588.301 e CPF nº 784.194.098-04.

**CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sita a Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 representada pelos senhores Rones Alves Machado Portela (Gerente), brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-4 SSP/SP, CPF nº 031.743.458-63 e Ricardo Jose Figueira (Gerente), brasileiro, administrador, RG nº 19.520.511, CPF nº 126.842.408-09.

**Jurídico**  
**Consavap**

1



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2016, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2020 até 29/12/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0101.04.122 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, e pela consignada em orçamento futuro, se for necessário.

  
Jurídico  
Consavap



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Executivo da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

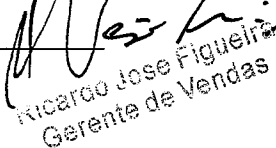
São José dos Campos, em 23 de dezembro de 2020.

Secretário Executivo

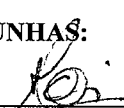
  
\_\_\_\_\_  
CONSAVAP  
CONTRATANTE

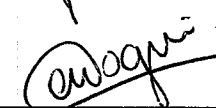
  
\_\_\_\_\_  
TELEFONICA BRASIL  
CONTRATADA

Ronés Alves M. Portela  
Gerente de Vendas

  
Ricardo José Figueira  
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MYRTA MARIA DE OLIVEIRA  
CPF: 131.086.918-99  
RG n.º: 20.720.224-1

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MYRTA ALCKMIN R. NOGUEIRA  
CPF: 254.234.728-06  
RG n.º: 25.555.190-3